LEI Nº 2.959, DE 30 DE MAIO DE 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Pato Branco – PR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Pato Branco – PR (APAB-PB),** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.393.950/0001-35, com sede na Rua Tapir nº 2015, Bairro Bancários, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 76/2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA